

Contrato nº 523/2022

Processo nº 50622.002921/2022-81

Unidade Gestora: 393014

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE PREÇOS (LICENÇA DE ACESSO ON LINE À FERRAMENTA), QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Porto Velho/RO, na Rua Benjamin Constant, nº 1015, Bairro Olaria, CEP 78.902-200, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx - SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.272-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – D.O.U. de 12.2.2020, do Diretor-Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020., doravante denominada CONTRATANTE, e a **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediado(a) na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, nº 111, 10ª andar - Bairro: Campo Comprido, CEP: em Curitiba/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade nº xxx67xx-x , expedida pela SESP/PR, e CPF nº xxx.460.24x-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 50622.002921/2022-81, e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017](#), e suas alterações, e Instrução Normativa Vigente de Processo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, e da Lei Anticorrupção nº [12.846/2013](#), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 96/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de pesquisa de preços (Licença de Acesso *on line* à ferramenta), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Serviço	Catser	Quantidade	Período	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de pesquisa de preços (Licença de Acesso <i>on line</i> à ferramenta)	15164	1	12 meses	10.685,00	10.685,00
TOTAL						10.685,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/10/2022 e encerramento em 13/10/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 10.685,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	32952
UGR:	393014
Fonte:	0100000
Programa de Trabalho:	339039 - 01
Elemento de Despesa:	DAF00003

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho 2022 NE 66, no valor de R\$ R\$ 10.685,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. As condições da execução do serviço são aquelas previstas no Termo de Referência.

8.2. A fiscalização da execução do serviço será efetuada por comissão/representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII, e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 5, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, Instrução Normativa vigente no DNIT sobre Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Porto Velho/RO- Justiça Federal.

E para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 13/10/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12717022** e o código CRC **9969334D**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530/2022 - UASG 393031

Nº Processo: 50606.003695/2022-54.
Dispensa Nº 52/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MG - DNIT.
Contratado: 01.541.266/0001-04 - COPYGRAPH SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de locação de copiadora multifuncional digital, para atender a unidade ferroviária de juiz de fora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento de formalização de demanda (11967291) e a proposta da empresa (12297360) que integram a dispensa de licitação n.º 052/2022, ambas do processo 50606.003695/2022-54, com a finalidade de atender às necessidades da contratante.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 17 - Parágrafo: 3. Vigência: 07/10/2022 a 07/10/2023. Valor Total: R\$ 4.020,00. Data de Assinatura: 07/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530/2022 - UASG 393031

Nº Processo: 50606.003695/2022-54.
Dispensa Nº 52/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MG - DNIT.
Contratado: 01.541.266/0001-04 - COPYGRAPH SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de locação de copiadora multifuncional digital, para atender a unidade ferroviária de juiz de fora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento de formalização de demanda (11967291) e a proposta da empresa (12297360) que integram a dispensa de licitação n.º 052/2022, ambas do processo 50606.003695/2022-54, com a finalidade de atender às necessidades da contratante.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 17 - Parágrafo: 3. Vigência: 07/10/2022 a 07/10/2023. Valor Total: R\$ 4.020,00. Data de Assinatura: 07/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
SERVIÇO 1-SRE-PA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 393016**

Número do Contrato: 484/2021.
Nº Processo: 50602.002051/2020-17.
Pregão. Nº 238/2021. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT. Contratado: 19.758.842/0001-35 - LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A. Objeto: 1ª revisão de projeto em fase de obras, elevando seu valor vigente a PI de R\$ 3.377.030,00 (três milhões e trezentos e setenta e sete mil e trinta reais) para R\$ 4.125.621,50 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), correspondente ao acréscimo de R\$ 748.591,50 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) com reflexo financeiro positivo de 22,17% (vinte e dois inteiros e dezessete centésimos por cento) sobre o valor inicial. Fundamento Legal: Art.º 58, caput, I e §2º; Art. 60, caput; Art. 65, caput, I, "a" e "b" e §§1º, 2º e 6º, da Lei 8.666/93; e Cláusula XV do Contrato - Do Regime de Execução e das Alterações. Vigência: 13/10/2022 a 28/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.125.621,50. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 532/2022 - UASG 393017**

Nº Processo: 50613.001841/2022-18.
Inexigibilidade Nº 336/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PB - DNIT.
Contratado: 036.186.444-26 - MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS. Objeto: Execução, pelo contratado, dos serviços de leiloeiro público oficial para realização de leilão de bens móveis inservíveis de propriedade da superintendência regional no estado da Paraíba- dnit, descritos no anexo i- projeto básico, constante do edital de credenciamento nº 0336/2017, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, e assim resumidos quanto a seus elementos essenciais: contratação de leiloeiro público oficial para a execução de leilão de bens inservíveis à administração do dnit..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 11/10/2022 a 11/10/2023. Valor Total: R\$ 0,05. Data de Assinatura: 11/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 240/2022, publicado no DOU nº 195 de 13/10/2022, Seção 3, pag. 114, onde se lê: "Valor do Contrato: R\$ 122.122,00" leia-se: "Valor do Contrato: R\$ 122.122.000,00".

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0406/22-04**

A Superintendência Regional DNIT/PE, torna público aos interessados, o Resultado de Julgamento de que trata o Edital em epígrafe. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Empresa Vencedora: PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA, CNPJ: 10.978.682/0001-65. Item 01 - Valor Total de R\$ 7.632.587,85. Processo Administrativo SEI nº 50604.001261/2021-59. Cópia da Ata Eletrônica, poderá ser obtida, junto ao sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Recife, 13 de outubro de 2022.
LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA
Superintendente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 393021**

Número do Contrato: 700/2021.
Nº Processo: 50614.001743/2021-90.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RN - DNIT. Contratado: 07.573.987/0001-82 - ROLAND VIGILANCIA EIRELI. Objeto: Promover o reajuste necessário, decorrente da atualização da convenção coletiva, com a aplicação dos índices de majoração dos salários normativos (vigilantes), e da atualização dos valores de vale alimentação e dos valores de vale transporte. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 816.050,16. Data de Assinatura: 06/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 393012**

Número do Contrato: 52/2021.
Nº Processo: 50610.004869/2020-75.
Pregão. Nº 438/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RS - DNIT. Contratado: 05.427.994/0001-40 - LG. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI. Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 10.1.0.00.0052.2021 que entre si fazem o departamento nacional de infraestrutura de transportes - dnit, por meio da superintendência regional no estado do rio grande do sul, e de outro lado a empresa lg administradora de serviços eireli, para prestação de serviços de apoio administrativo para a sede da superintendência regional no estado do rio grande do sul. O prazo contratual vigente passa a ser prorrogado por mais 20 (vinte) meses, transferindo-se a data do término dos serviços dia 30/11/2022 para 30/07/2024.. Vigência: 30/11/2022 a 30/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.207.187,40. Data de Assinatura: 10/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2022).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 338/2022**

O Pregão Eletrônico nº 0338/2022-10 teve o seu resultado final Adjudicado pelo Pregoeiro e Homologado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, tendo o seguinte resultado: Empresas vencedoras: Item 1: Globo Comércio de Informática Eireli. CNPJ: 31.588.978/0001-40. Valor homologado: R\$24.662,00; Item 2: PHSUL Teleinformática Ltda. CNPJ: 01.415.862/0001-48. Valor homologado: R\$ 27.900,00; Item 3: Antônio Marcos Soares da Silva. CNPJ: 42.669.518/0001-62. Valor homologado: R\$ 7.388,28; Item 4: Tyco Serviços e Comércio de Informática Ltda. CNPJ: 33.260.627/0001-30. Valor homologado: R\$7.088,50; Item 5: Logic Processamento de Dados Ltda. CNPJ: 27.490.440/0001-20. Valor homologado: R\$3.079,20.

RAFAEL SOARES MOREIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 13/10/2022) 393012-39252-2022NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393019**

Número do Contrato: 698/2020.
Nº Processo: 50607.000714/2020-19.
Pregão. Nº 140/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RJ - DNIT. Contratado: 04.361.968/0001-02 - OTC. DOC ORGANIZACAO TECNOLOGIA E CUSTODIA DE DOCUMENTO. Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, que venceria em 16/10/2022, passando a vencer em 16/10/2023, e inclusão de itens sobre a política de segurança da informação e comunicações (posic). Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.997.252,00. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 523/2022 - UASG 393014**

Nº Processo: 50622.002921/2022-81.
Inexigibilidade Nº 96/2022. Contratante: SUPERINTEND. REG. NO ESTADO DE RO-DNIT.
Contratado: 07.797.967/0001-95 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de pesquisa de preços (licença de acesso on line à ferramenta)..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 13/10/2022 a 13/10/2023. Valor Total: R\$ 10.865,00. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO**

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, Sergio Henrique Codelo Nascimento. PERMISSONÁRIA: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - 08-00540/2022. RESUMO DO OBJETO: O objeto da presente permissão de uso consiste em gasoduto subterrâneo na faixa de domínio da rodovia federal BR-488/SP, em Aparecida/SP, longitudinalmente (do km 0,209 ao km 0,590 mais do km 0,651 ao km 0,884 mais do km 0,884 ao km 1,19 mais do Km 1,62 ao Km 1,729 e mais do Km 1,783 ao Km 1,96) e transversalmente (no km 0,595, no km 0,884 e no km 2,176) envolvendo os SNV 488BSP0010 (do km 0 ao 0,4), 488BSP0011 (do km 0,4 ao 1,4), 488BSP0012 (do km 1,4 ao km 2,3), com extensão longitudinal total de um mil duzentos e cinco metros e extensão transversal de quarenta e sete metros e dez centímetros perfazendo respectivamente área longitudinal total de 602,000 m² e área transversal total de 23,55 m², implantado conforme projeto aprovado pelo DNIT com a exclusiva finalidade da sua utilização pela PERMISSONÁRIA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969; Decreto nº. 84.398/80, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980, alterado pelo Decreto nº. 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 20/01/1982; artigo 103 do Código Civil Brasileiro; artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; inciso VIII do artigo 82 e parágrafo 1º e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233, de 05/05/2001; artigo 12 da lei nº 9.784, de 29/01/1999; parágrafo 2º do artigo 24 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10/07/2015, publicado no DOU de 13/07/2015; inciso III e § único do Artigo 124 do Regimento Interno do DNIT, anexo à Resolução nº 10, de 31/01/2007, do CA/DNIT; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008; artigo 6º da Portaria nº 1.511 DG/DNIT, de 12/09/2014, publicada no DOU de 15/09/2014; Resolução nº 07 de 02/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021; e lavratura devidamente autorizada na Minuta do TPEU assinada pelo Sr. Superintendente Regional no Estado de São Paulo, doc. (12670991), conforme consta do Processo nº 50608.001307/2022-81. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A ocupação a que se refere o subitem 1.2 do item I - CONDIÇÕES GERAIS, será sem ônus para a PERMISSONÁRIA, conforme disposto no subitem 4.2.5, embasado no Parecer de Força Executória de Determinação Judicial, exarado no OFÍCIO n. 00156/2020/GPP/ER-REG-PRF1/PGF/AGU, comunicado as Superintendências no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4324/2020/CGPERT/DIR/DNIT SEDE de 27.08.2020, podendo esta isenção, ser rescindida/aditada a qualquer tempo, dependendo da revogação da Determinação Judicial, ou de outra legislação do DNIT que venha a ser editada, estabelecendo procedimentos com relação a ocupação/travessia da faixa de domínio de rodovias federais, com ônus à PERMISSONÁRIA. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Termo, e terá eficácia a partir da data de sua publicação em extrato, no DOU. PROCESSO Nº: 50608.001307/2022-81. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022.